



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1135

FÁTIMA DO SUL-MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 DE 4

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SMS Nº 009/2024

Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) e às entidades contratualizadas ou conveniadas, conforme Decreto Municipal 013/2024, de 16 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta transferência dos recursos financeiros

destinados à assistência financeira complementar da União às entidades beneficiadas;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Especial de Saúde e;

CONSIDERANDO a importância da regularização e organização do processo de transferência de recursos no âmbito municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos, Sociedade Integrada de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 01.951.177/0001-36, e inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de

Saúde (CNES) sob o número 2558610, com sede na rua Padre José Pascoal Bussato nº 1170, Fátima do Sul, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu/sua diretor/a, ROSA CONCEIÇÃO DA COSTA VILAS BOAS, brasileira, casada, diretora executiva, portador da carteira de identidade nº 000955975, expedida por SEJUSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 776397231-91, domiciliado em rua Alcino da Silva Braga nº 805 Jardim Hidalgo – Fátima Do Sul MS, CEP 79700-000, e de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta Resolução será repassado diretamente do Fundo Municipal de Saúde à Conta Corrente da entidade supracitada, conforme informações fornecidas pelo Termo de Anuência que deverá ser preenchido mensalmente pela entidade favorecida.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União deverão ser devidamente identificados no contracheque dos profissionais beneficiários com a rubrica específica: "ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO".

§1º Compete à entidade contemplada pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§2º O município de Fátima do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo estabelecido no Decreto 013/2023, os documentos comprobatórios da utilização adequada dos recursos recebidos.

Art. 5º Os recursos orçamentários recebidos do Estado a título de assistência financeira complementar a que se refere Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, serão repassados pela Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul, devendo onerar a Dotação Orçamentária:

10.302.0017.2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.50.43.00.00.00.00 0.1.600 –
MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00 0.1.621 –
MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00 0.1.605 –
MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 6º Os valores atualizados, conforme publicação Portaria GM/MS nº 5.287 de 26 de agosto de 2024, a serem repassados para os hospitais de gestão dupla, correspondente a parcela de abril, constam no anexo único.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL, MS, EM
10 DE SETEMBRO DE 2024.**

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

ANEXO I

CNES	NOME DA ENTIDADE	Portaria	VALOR
2558610	HOSPITAL BENEFICENTE DO SIAS	5.287/2024	R\$105.886,05.
TOTAL			R\$105.886,05.

RESOLUÇÃO SEMECT N.010/2024

Dispõe sobre a designação da servidora que menciona

A Secretária Municipal de Educação DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS, no uso de suas competências previstas no Art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul e no Art. 23 da Lei Municipal 1251 de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCÉLIA RODRIGUES RAMOS LEGAL para responder pela função de Diretora na Escola Municipal São Francisco, no período de 10/09 a 24/09/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fátima do Sul, 10 de setembro de 2024.

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT) - Portaria N.º 008/2021

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 25/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, conforme determina o inciso II do Art. 28 da Resolução nº 03 de 14 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Fátima do Sul, **ADICIONAL POR APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE 10%** (dez por cento) a servidora **ANA CLÁUDIA DE ANDRADE PIRES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SAX – 404, classe A, nível A1.

Artigo 2º - Fica REVOGADA a portaria nº 010/2023 de 04 de maio de 2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 09 de setembro de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente

PORTARIA Nº 27/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor **Paulo Mallan Gomes de Araújo**, ocupante do cargo de Vigia, SAX – 405, classe - A nível - A1, referente ao período aquisitivo de 27 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2021. Período de gozo 12/08/2024 a 10/09/2024, devendo retornar as suas funções normais no dia 11 de setembro do ano vigente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis, com efeito retroativo à 12 de agosto de 2024.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 10 de setembro de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente